



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE AMERICANA**

Portaria do Dirigente Regional de Ensino de Americana, 29 de abril de 2021.

**EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA PARA PROFESSOR COORDENADOR DE NÚCLEO PEDAGÓGICO**

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino de Americana, nos termos do Decreto 64.187/2019 e da Resolução SEDUC – 3, de 11/01/2021, alterada pela Resolução SEDUC-10, de 18/01/2021, comunica a abertura das inscrições para seleção de docentes para preenchimento de posto de trabalho, na função de Professor Coordenador de Núcleo Pedagógico (PCNP), conforme segue:

**I – Das vagas:**

ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS
Linguagens	Língua Portuguesa	01
Matemática	Matemática	02
Ciências da Natureza	Ciências	01

**II - Dos requisitos de habilitação:**

Para o exercício da função de Professor Coordenador de Núcleo Pedagógico (PCNP), o docente deverá:

- I - ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS;
- II - contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual;
- III - ser portador de diploma de licenciatura plena;
- IV - O docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, não poderá ser designado para o exercício das atribuições de Professor Coordenador de Núcleo Pedagógico.

**III - Atribuições da Função:**

São atribuições dos Professores Coordenadores integrantes dos Núcleos Pedagógicos - PCNP:

- I. I - implementar ações de formação e de apoio pedagógico e educacional que orientem os Professores Coordenadores e os docentes na condução de procedimentos relativos à organização e funcionamento do currículo nas modalidades de ensino;
- II. II - orientar os professores:
  - a. na implementação do currículo;
  - b. na utilização de materiais didáticos e paradidáticos impressos, assim como de recursos digitais.
- III. - avaliar a execução do currículo e propor os ajustes necessários;
- IV. - acompanhar e orientar os professores em sala de aula, quando necessário, para garantir a implementação do currículo;
- V. - implementar e acompanhar programas e projetos educacionais da Secretaria relativos à área de atuação que lhes é própria;
- VI. - identificar necessidades e propor ações de formação continuada de professores e de professores coordenadores no âmbito da área de atuação que lhes é própria;
- VII. - participar da implementação de programas de formação continuada, em articulação com a
- VIII. Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo "Paulo Renato Costa Souza";
- IX. - acompanhar e apoiar reuniões pedagógicas realizadas nas escolas;
- X. - promover encontros, oficinas de trabalho, grupos de estudos e outras atividades para divulgar e capacitar professores na utilização de materiais pedagógicos em cada componente curricular;
- XI. - participar do processo de elaboração do plano de trabalho da Diretoria de Ensino;
- XII. - elaborar o plano de trabalho do Núcleo Pedagógico para melhoria da atuação docente e do desempenho dos alunos;
- XIII. - orientar, em articulação com o Departamento de Modalidades Educacionais e Atendimento Especializado - DEMOD, as atividades de educação especial e inclusão educacional no âmbito da área de atuação que lhes é própria;
- XIV. - acompanhar o trabalho dos professores em seus componentes curriculares e as metodologias de ensino utilizadas em sala de aula para avaliar e propor ações de melhoria de desempenho em cada componente curricular;
- XV. - organizar o acervo de materiais e equipamentos didático-pedagógicos;
- XVI. - articular com a Coordenadoria Pedagógica, e com as escolas a implantação e supervisão das salas de leitura.

#### **IV - Da carga horária:**

A carga horária para exercício das atribuições do Professor Coordenador de Núcleo Pedagógico será de 40 (quarenta) horas semanais, seguindo o horário de funcionamento da Diretoria de Ensino.

#### **V - Previamente à designação, o docente selecionado deverá apresentar:**

- I. Cópia dos Documentos Pessoais (RG/CPF);
- II. Cópia de Histórico Escolar e Diploma de Licenciatura Plena;
- III. Documento que comprove minimamente 3 anos de experiência no magistério público estadual (Certidão de Tempo de Serviço (CTS) ou Declaração do Diretor de Escola ou Comprovante de Inscrição para atribuição de aulas/2021 (SED);
- IV. Declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28-10-1968;
- V. Declaração de parentesco prevista no Decreto 54.376, de 26-05-2009;
- VI. Declaração do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12-04-2012;
- VII. Parecer CAAS favorável a designação (caso seja readaptado);

- VIII. Termo de Anuênciā do Diretor de Escola (caso seja de outra DE);  
IX. Declaração de horário para expedição de ato decisório para acúmulo, se necessário.

## VI - Dos critérios de seleção

Nos critérios de seleção estabelecidos, observar-se-á:

1. - Análise do **currículo acadêmico** e da **experiência profissional** do candidato;
2. - Compatibilização do **perfil** e da **qualificação profissional** do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;
3. - Valorização dos certificados de **participação em cursos promovidos pela Secretaria da Educação**, em especial aqueles que se referem diretamente à área de atuação da Gestão Pedagógica;
4. **5 - Disponibilidade de tempo** do candidato para cumprir o horário da coordenação e também para investir em sua qualificação profissional e atender às atividades de formação continuada propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta.

## VII - Da inscrição e cronograma:

O procedimento será realizado por meio digital devendo o candidato:

- **03 a 05/05/2021:** inscrever-se preenchendo o link: <https://forms.gle/6EtNZSTjDYzSp1qs7>
- O interessado deverá fazer o login utilizando uma conta do gmail/google (institucional ou pessoal) para preencher o formulário e anexar o currículo acadêmico.
- **06/05/2021:** A Comissão entrará em contato com os candidatos inscritos para agendar a entrevista.

## VIII - Disposições finais:

- a) O ato da inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital;
- b) Os candidatos, que após análise da documentação apresentada, não atenderem os requisitos mínimos para a inscrição, contidos nos Itens II e V deste Edital, terão suas inscrições indeferidas antecipadamente à submissão das Entrevistas, especialmente aqueles que tiveram aulas em Substituição atribuídas.
- c) A designação para Professor Coordenador de Núcleo Pedagógico ficará sujeita à atribuição de suas aulas em substituição.
- d) O candidato deverá ter conhecimento do Decreto 64.187/2019 e a Resolução SEDUC-3, de 111-2021.
- e) Casos omissos neste Edital serão tratados pela Comissão em conjunto com o Dirigente de Ensino.

Americana, 29 de abril de 2021.

Haroldo Ramos Teixeira  
Dirigente Regional de Ensino  
Diretoria de Ensino Região de Americana